



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0022/2019

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1047, de 06 de Maio de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 422.990,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.002.001.04.062.0003.2014.3.3.90.91 - Ficha: 61 - Fonte: 100	67.400,00
02.003.002.04.122.0016.2019.3.3.90.36 - Ficha: 81 - Fonte: 100	14.500,00
02.003.003.04.123.0025.2023.3.3.90.39 - Ficha: 115 - Fonte: 100	1.500,00
02.005.006.27.812.0008.2133.3.3.90.36 - Ficha: 526 - Fonte: 100	3.300,00
02.006.002.08.244.0004.2134.3.1.90.04 - Ficha: 649 - Fonte: 129	28.500,00
02.006.003.08.241.0004.2066.3.3.90.30 - Ficha: 671 - Fonte: 129	1.500,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.3.90.30 - Ficha: 748 - Fonte: 102	16.100,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 771 - Fonte: 102	12.361,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.1.90.11 - Ficha: 852 - Fonte: 148	1.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.36 - Ficha: 864 - Fonte: 102	25.760,00
02.007.002.10.305.0027.2096.3.3.90.30 - Ficha: 1071 - Fonte: 155	5.500,00
02.007.002.10.305.0032.2097.3.3.90.39 - Ficha: 1101 - Fonte: 102	100,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 1361 - Fonte: 112	5.000,00
02.005.001.12.122.0010.2029.3.3.90.39 - Ficha: 1363 - Fonte: 147	20.000,00
02.007.002.10.301.0030.2085.3.3.90.14 - Ficha: 1364 - Fonte: 148	200,00
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 1365 - Fonte: 153	10.600,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.1.90.04 - Ficha: 850 - Fonte: 148	67.000,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 771 - Fonte: 102	18.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 1359 - Fonte: 102	46.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 389 - Fonte: 118	15.300,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 448 - Fonte: 119	13.200,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 451 - Fonte: 147	4.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 451 - Fonte: 147	4.279,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.1.90.11 - Ficha: 972 - Fonte: 102	10.320,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 1359 - Fonte: 102	31.570,00
Total	422.990,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 422.990,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.008.001.15.452.0017.2102.3.1.90.04 - Ficha: 1144 - Fonte: 100	67.400,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.3.90.47 - Ficha: 73 - Fonte: 100	14.500,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.3.90.47 - Ficha: 73 - Fonte: 100	1.500,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.3.90.47 - Ficha: 73 - Fonte: 100	3.300,00
02.006.003.08.244.0004.2070.3.1.90.04 - Ficha: 703 - Fonte: 129	28.500,00
02.006.003.08.244.0004.2070.3.1.90.04 - Ficha: 703 - Fonte: 129	1.500,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.1.90.13 - Ficha: 745 - Fonte: 102	16.100,00
02.007.002.10.122.0027.3033.4.4.90.51 - Ficha: 790 - Fonte: 102	12.361,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.3.90.47 - Ficha: 778 - Fonte: 148	1.000,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.1.90.13 - Ficha: 745 - Fonte: 102	25.760,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.30 - Ficha: 807 - Fonte: 155	5.500,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.1.90.13 - Ficha: 745 - Fonte: 102	100,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.36 - Ficha: 865 - Fonte: 112	5.000,00
02.005.003.12.361.0013.2042.3.3.90.30 - Ficha: 379 - Fonte: 147	20.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.36 - Ficha: 867 - Fonte: 148	200,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0022/2019

02.007.002.10.301.0027.3037.4.4.90.51 - Ficha: 919 - Fonte: 153	10.600,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.36 - Ficha: 867 - Fonte: 148	67.000,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.1.90.11 - Ficha: 835 - Fonte: 102	18.000,00
02.007.002.10.302.0027.2090.3.3.71.70 - Ficha: 996 - Fonte: 102	46.000,00
02.005.002.12.365.0011.2037.3.1.90.11 - Ficha: 263 - Fonte: 118	15.300,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 390 - Fonte: 119	13.200,00
02.005.001.12.363.0014.2032.3.3.90.39 - Ficha: 204 - Fonte: 147	4.000,00
02.005.002.12.365.0011.2038.3.3.90.30 - Ficha: 297 - Fonte: 147	4.279,00
02.007.002.10.122.0027.3033.4.4.90.51 - Ficha: 790 - Fonte: 102	10.320,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.1.90.04 - Ficha: 743 - Fonte: 102	31.570,00
Total	422.990,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 06 de Maio de 2019

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal